+ obras



+ turismo

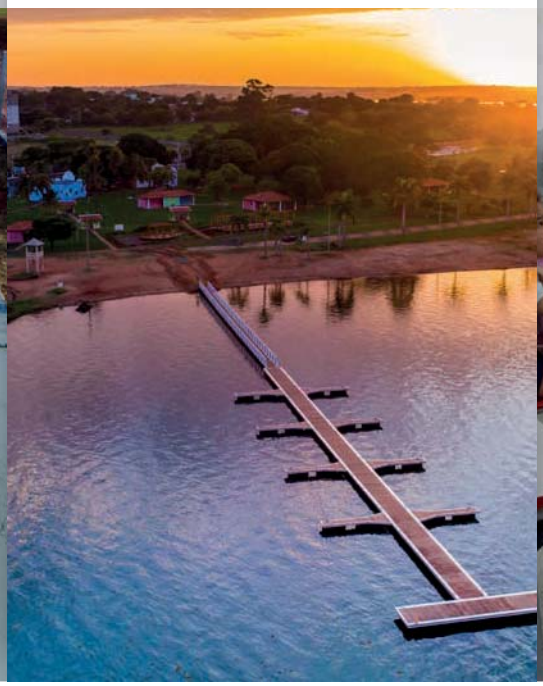

+ educação



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

**Terça-feira, 21 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2971**

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura




+ esporte



# SUMÁRIO

**Terça-feira, 21 de julho de 2026**
**Ano XIII | Edição nº 2971**

**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Dispensas ..... 3
Extrato ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5
***Conselhos Municipais*** ..... 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 9



## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE DE PEREIRA BARRETO - AASPB

**CNPJ.:** 37.610.801/0001-89

**Período de execução:** 12 (doze) meses

**Valor:** R$ 458.925,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE DE PEREIRA BARRETO - AASPB, com a finalidade de repasse de recurso financeiro advindo do Projeto de Lei nº 67/2025 - Processo nº 676/2025, através da Emenda Impositiva nº 02 do Poder Legislativo Municipal, para despesas de custeio, objetivando a prestação de atendimentos ambulatoriais gratuitos na área de saúde, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde.

Considerando que os recursos são de emenda parlamentar, que dispensam o chamamento público conforme disciplina o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Considerando que as atividades da referida entidade são de suma importância para a ampliação da oferta dos atendimentos gratuitos, já oferecidos pela rede municipal de saúde, nas áreas de fisioterapia, nutrição, psicologia, exames de ultrassonografia e ecocardiograma, e, também oferecendo atendimentos como aulas yoga, reiki e cromoterapia, propiciando saúde, bem-estar e qualidade de vida à população.

Considerando ainda a aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 300 de 26 de junho de 2026.

**Conclusão:**

Assim, justificamos que o **Termo de Fomento** poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de julho de 2026.

_____

**Hermínio Barbosa Komatsu**

**Prefeito Municipal**

.....

### Extrato

**RESUMO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7693/2026**

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **04 de agosto de 2026**, a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, do tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DE USO DA AERFAC com fornecimento de material e mão de obra, **e** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM REFORÇO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 ou pelos e-mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, e ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 20 de julho de 2026.

**Dr Hermínio Barbosa Komatsu**

**Prefeito**

.....

**AVISO DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 012/2026

DR.HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia 04 de agosto de 2026, o Pregão Eletrônico nº 012/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termos de Referência - Anexo III, deste Edital.

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo telefone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelos e-mails: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 21 de julho de 2026.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 21 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.919 de 05/05/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **FICA O (A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

**A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.**

**O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.**

Ficam convocados o candidatos:

| **Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Class. Geral** | **Nota** | **Nº de inscrição** |
| Luiza Andrade Cirqueira Passos | 43º lugar | 75,00 | 0460630 |

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 21/07/2026 14:05:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Camila Oliveira da Silva**
Matrícula 52574-2
Assistente Administrativo
Departamento de Recursos Humanos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

# ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

**EXAMES:**

- Hemograma Completo com contagem de Plaquetas
- Parasitológico de Fezes

**DA CONTRATAÇÃO:**

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 21 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.866 de 02/12/2025 e Decreto nº. 6.957 de 18/07/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de *02 (dois)* Assistentes Administrativos, e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando que o candidato convocado anteriormente não demonstrou interesse na vaga de contratação, **FICA O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

**A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.**

**O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.**

Ficam convocados o candidatos:

| **Cargo: Assistente Administrativo** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Class. Geral** | **Nota** | **Nº de inscrição** |
| Rosana Katia Salgado de Lima | 68º lugar | 138,50 | 0456771 |

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 21/07/2026 14:05:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Camila Oliveira da Silva**
Matrícula 52574-2
Assistente Administrativo
Departamento de Recursos Humanos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

# ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

**DA CONTRATAÇÃO:**

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Estância Turística de Pereira Barreto**

Estado de São Paulo

**Resolução 17/2026 de 16 de julho de 2026.**

*Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**Considerando** a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

**Considerando** a Resolução 04/2026 do CMDCA que dispõe sobre a revisão do plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026;

**Considerando** o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2026,

**Resolve:**

**Art. 1°** Aprovar a utilização dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização de ação voltada aos profissionais da rede de atendimento para fortalecimento de práticas de promoção do desenvolvimento na primeira infância, contribuindo para aprimoramento das ações desenvolvidas e dos serviços ofertados.

Parágrafo único. A ação tem como objetivo ampliar o olhar sobre a primeira infância (0 a 6 anos), indo além dos marcos do desenvolvimento infantil, abordando como as experiências cotidianas, os vínculos e os contextos de vida influenciam o desenvolvimento das crianças.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Estância Turística de Pereira Barreto**

Estado de São Paulo

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de julho de 2026.

**Elisângela Scarpa Vilalva**
**Presidente do CMDCA**

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Estância Turística de Pereira Barreto**

Estado de São Paulo

**Resolução 18/2026 de 16 de julho de 2026.**

*Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**Considerando** a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei nº. 13.431/17, que versa sobre o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, bem como o Decreto 9.603/2018, que regulamenta a referida legislação.

**Considerando** a resolução 04/2026 do CMDCA que dispõe sobre a revisão do plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026;

**Considerando** o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2026,

**Resolve:**

**Art. 1°** Aprovar a utilização dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização de ação voltada aos profissionais da rede de proteção do município para a implementação e aplicação do Protocolo de Atendimento em Rede no Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes vigente.

Parágrafo único. Tem como objetivo fortalecer a atuação dos profissionais da rede de proteção, quanto aos procedimentos, fluxos de atendimento, escuta especializada, atribuições dos órgãos que compõem a rede e demais aspectos relacionados ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de julho de 2026.

**Elisângela Scarpa Vilalva**
**Presidente do CMDCA**

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

# EXPEDIENTE

**Prefeitura**
**Telefone:** (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

**Câmara Municipal**
**Telefone:** (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
**Telefone:** (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

**Santa Casa de Misericórdia**
**Telefone:** (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

**UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)**
**Telefone:** (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

**UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)**
**Telefone:** (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

**UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)**
**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

**UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)**
**Telefone:** (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

**UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)**
**Telefone:** (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

**UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)**
**Telefone:** (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

**Delegacia Geral de Polícia**
**Telefone:** (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

**Polícia Militar**
**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

**Corpo de Bombeiros**
**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

---

**Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**
Prefeito

**Sílvio Luís Cândido**
Vice-Prefeito

**Fábio José França (Tuquinha)**
Presidente da Câmara Municipal

**Li Carvalho**
Vice-Presidente da Câmara Municipal


# DIÁRIO OFICIAL

**Estância Turística de Pereira Barreto - SP**

**Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.**

**E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br**
**Site: pereirabarreto.sp.gov.br**